### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 47/2021.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2021.

12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 196636/2021 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 149700/CINF/SUMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. A interessada é a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA. A finalidade do empreendimento são obras viárias, com a implantação e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rodovia MT-243/110, com a extensão de 41,20 Km. Localização: Seguimento 01: Entr.MT-109 (fim da duplicação), Seguimento 02: Rio Tanguro (divisa Canarana/Querência) Entr. Mt- 243, município de Querência-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição